

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARUNA**

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 17/2020 - PR

CNPJ: 01.746.653/0001-87
RUA JÚLIO CARDOSO ROCHA, 260
C.E.P.: 88715-000 - Jaguaruna - SC

Processo Administrativo: 20/2020
Processo de Licitação: 20/2020
Data do Processo: 06/11/2020

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de Pessoa Jurídica através de Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, para prestação de serviços especializados de transporte de pacientes para tratamento médico fora do domicílio (TFD), conforme descrição detalhada no Termo de Referência.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 44/2020 (Sequência: 6)

Ao(s) 9 de Dezembro de 2020, às 12:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARUNA, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 077, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 20/2020, Licitação nº. 17/2020 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Compareceu às 12:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguaruna, na presença da Srª Pregoeira e de sua equipe de Apoio, o Srº Everaldo da Costa, proprietário da empresa Nova Era Eireli, participante e vencedor do presente processo licitatório trazendo consigo a Certidão Positiva Com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida em 09/12/2020, às 11:22:45, cumprindo assim a exigência do item 9.1.4, e cumprindo o benefício da Lei Complementar 123/2006 e suas demais alterações concedido no momento da reunião na data de 03 de dezembro de 2020, já que o mesmo quando da reunião para análise e julgamento dos envelopes contendo os documentos de habilitação apresentou a certidão vencida. Desta forma já que o mesmo cumpriu com o benefício concedido declara-se o mesmo HABILITADO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Jaguaruna, 9 de Dezembro de 2020

COMISSÃO:

Remi Firmino Guedes

Ana Paula Fortunato da Silva

Felipe Cardoso

Edna Luiz Teodoro

..... - Pregoeiro(a)

..... - Equipe de Apoio

Felipe Cardoso - Equipe de Apoio

Edna Luiz Teodoro - Equipe de Apoio



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EXPRESSO NOVA ERA EIRELI**
CNPJ: **77.856.102/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:22:45 do dia 09/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/06/2021

Código de controle da certidão: **CEBF.22E7.142F.7AEA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.